



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA**

PORTARIA

GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA Nº 0058/2026 - DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA EXERCER
A FUNÇÃO DE FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, NO ÂMBITO DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações aplicáveis,

CONSIDERANDO o disposto na Constituição Federal de 1988, especialmente em seus arts. 196 e 200, que estabelecem a saúde como direito de todos e dever do Estado, bem como atribuem ao Sistema Único de Saúde – SUS a competência para executar ações de vigilância sanitária;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 8.080/90, que regulamenta o Sistema Único de Saúde – SUS e define a vigilância sanitária como um conjunto de ações capaz de eliminar, diminuir ou prevenir riscos à saúde e de intervir nos problemas sanitários decorrentes do meio ambiente, da produção e circulação de bens e da prestação de serviços de interesse da saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de estruturação, organização e pleno funcionamento das ações de Vigilância Sanitária no âmbito do Município de Pedra Lavrada/PB, visando a proteção da saúde pública;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o(a) servidor(a) MARIA DE FÁTIMA DANTAS OLIVEIRA, matrícula nº 00278-1, ocupante do Cargo Efetivo de Agente de Saúde, para exercer a função de Fiscal de Vigilância Sanitária, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde deste Município.

Art. 2º Compete ao(a) servidor(a) designado(a), no exercício da função de Fiscal de Vigilância Sanitária, o desempenho das seguintes atividades, sem prejuízo de outras previstas em legislação específica:

- I – realizar inspeções e fiscalizações em estabelecimentos comerciais, industriais, prestadores de serviços, instituições públicas e privadas, bem como em eventos, no que se refere às condições higiênico-sanitárias;
- II – verificar o cumprimento das normas sanitárias relativas à produção, armazenamento, transporte, manipulação e comercialização de alimentos, medicamentos, produtos e serviços de interesse à saúde;
- III – lavrar autos de infração, termos de notificação, intimação, interdição, apreensão e demais documentos inerentes à atividade fiscalizatória;
- IV – orientar proprietários, responsáveis técnicos e a população quanto às exigências da legislação sanitária vigente;
- V – promover ações educativas e preventivas em saúde sanitária;
- VI – realizar coleta de amostras para análise, quando necessário;
- VII – acompanhar e fiscalizar o cumprimento de medidas corretivas determinadas pela autoridade sanitária;
- VIII – atuar em conjunto com outros órgãos e entidades públicas quando necessário ao cumprimento das ações de vigilância sanitária;
- IX – elaborar relatórios, pareceres técnicos e registros das atividades desenvolvidas;
- X – exercer o poder de polícia administrativa no âmbito da vigilância sanitária municipal, nos termos da legislação vigente;
- XI – desempenhar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pedra Lavrada/PB, em 16 de abril de 2026.

JOSÉ ANTONIO VASCONCELOS DA COSTA
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO

Código da matéria	20260416053347
Título	PORTARIA Nº 0058/2026 - DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Tipo da matéria	PORTARIA
Setor	GABINETE DO PREFEITO
Data/hora publicação	16/04/2026 17:35
Data/hora autorização	16/04/2026 17:35
Data de circulação	17/04/2026
Diário Oficial	Edição nº 02390, data 17/04/2026, tipo ORDINÁRIA
Publicada e autorizada por	OSVALDO JANUARIO DE LIMA
Assinatura digital no documento	Não — documento sem assinatura digital ICP-Brasil embutida no arquivo original

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas (ICP-Brasil). Matéria publicada no Diário Oficial do Município de Pedra Lavrada/PB no dia 17/04/2026 — Edição 02390. A autenticidade desta publicação pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20260416053347&link=PMPL>. Este comprovante consolida os dados oficiais de publicação para fins de instrução de processos licitatórios, defesas administrativas e demais procedimentos que exijam prova de publicidade oficial.

Documento informativo emitido eletronicamente pelo sistema GetPublic. Não constitui nova assinatura digital ICP-Brasil sobre o conteúdo original.

Data de emissão deste comprovante: 24/06/2026 01:04



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que a matéria de código **20260416053347**, intitulada **PORTARIA Nº 0058/2026 - DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de Pedra Lavrada/PB.

Publicação: 16/04/2026 17:35 | **Autorização:** 16/04/2026 17:35 | **Circulação:** 17/04/2026 | **Diário Oficial:** Edição nº 02390, 17/04/2026 (ORDINÁRIA)

Sector: GABINETE DO PREFEITO

Publicada e autorizada por **OSVALDO JANUARIO DE LIMA**.

RESUMO DO OBJETO

Fica designado servidor efetivo para exercer a função de Fiscal de Vigilância Sanitária, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade de realizar inspeções e fiscalizações em estabelecimentos e eventos quanto às condições higiênico-sanitárias; verificar o cumprimento de normas sanitárias; lavrar autos de infração e demais documentos fiscalizatórios; orientar a população; promover ações educativas; coletar amostras; acompanhar medidas corretivas; atuar com outros órgãos; elaborar relatórios; e exercer o poder de polícia administrativa no âmbito da vigilância sanitária municipal, com fundamento na Lei Orgânica Municipal, na Constituição Federal (arts. 196 e 200) e na Lei Federal nº 8.080/90. A portaria entra em vigor na data de sua publicação, em 16 de abril de 2026.

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20260416053347&link=PMPL>. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 24/06/2026 01:04